

CIDEMA - RESOLUÇÃO Nº 006/2021 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Resolução nº 011/2020 no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.

O senhor **Nelson Cintra Ribeiro**, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes da Resolução nº 011/2020, para utilização no Programa de Patrulha Mecanizada - Motoniveladora no âmbito do Cidema.

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Anual do CIDEMA, nos termos da Resolução nº 011/2020, um Crédito no valor de trezentos mil reais às seguintes Dotações do Orçamento vigente:

2016 – 339030.....	200.000,00
2016 – 339039.....	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO300.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande, 02 de julho de 2021.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA

CIDEMA - RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Resolução nº 011/2020 no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.

O senhor **Nelson Cintra Ribeiro**, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes da Resolução nº 011/2020, para aquisição de 1 (um) Castra Móvel para uso no âmbito do Cidema.

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Anual do CIDEMA, nos termos da Resolução nº 011/2020, um Crédito no valor de duzentos mil reais às seguintes Dotações do Orçamento vigente:

2017 – 44905200.....	200.000,00
----------------------	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO200.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande, 02 de julho de 2021.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA